



# REGULAMENTO DE CAMPANHA

**EMPRESA PROMOTORA: DIARIO ONLINE - DOL.,** INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 14.010.848/0001-06, LOCALIZADA À AV. ALMIRANTE BARROSO, N. 2190, 4º ANDAR, NESTA CAPITAL, CEP 66095-000, SITE [WWW.DIARIOONLINE.COM.BR](http://WWW.DIARIOONLINE.COM.BR)

## - DA CAMPANHA

O DOL com o intuito de promover os artistas e produtores locais, criou a campanha DOL MUSIC, disponibilizando um espaço para a divulgação de clipes e produções musicais desses artistas, além de entrevistas com estreias de músicas exclusivas para todos os internautas do Diário Online – DOL.

A seleção dos clipes será feita pela equipe interna de jornalistas do jornal. O DOL fará apenas a divulgação do clipe, a produção e o envio do vídeo são por conta do participante.

A campanha terá um **período de veiculação de 11 (onze) meses, começando em 07/05/21 e finalizando em 30/03/2022**. O início desta, dando margem para o envio dos primeiros clipes, a partir de **28/04/2021**.

O Dol Music publicará, duas sextas no mês, um dos lançamentos musicais enviados, dando ênfase nas entrevistas e destaque para o vídeo que será de produção dos próprios músicos e produtores, ficando todos os clipes disponíveis para compartilhamento nas Redes Sociais do Grupo RBA.

Cada artista terá direito a uma veiculação no DOL.

Formato dos vídeos - Clipe - versão de 1 (um) minuto. **Formato: FHD 1080p - Resolução: (1920x1080px) Extensão: em MP4** com Release do artista e informações sobre o clipe e fotos em alta resolução.

Necessário o envio de chamada do artista de até 30” divulgando uma prévia para o seu clipe, para postagem nas redes sociais do Grupo RBA. A chamada deverá ser gravada no formato horizontal.

A participação fica limitada apenas ao prazo de duração desta campanha.

Os participantes autorizam o Grupo RBA, por prazo indefinido, a fazer uso de seus nomes e imagens, sem qualquer ônus e/ou contraprestações devidas às partes, para divulgação desta campanha e de seus resultados, em qualquer tipo de mídia.

Todas as dúvidas, divergências, situações não previstas e questões oriundas da presente campanha, serão dirimidas, originariamente, pelos promotores da ação e demais previsões deste regulamento. Ressaltando-se que, das decisões tomadas pelos promotores não caberá nenhuma espécie de reclamação e/ou recurso.

Os promotores não se responsabilizam por qualquer hipótese de caso fortuito ou de força maior que possam impedir a realização da campanha. Bem como não se responsabilizam pelo não preenchimento, por parte do participante, de todos os critérios necessários à participação na promoção.

Serão desclassificados da campanha os participantes que não atendam as especificações já mencionadas em todos os itens anteriores deste regulamento.

O Diário Online reserva o direito de alterar este regulamento a qualquer momento, caso julgue necessário, independente de notificação às participantes da promoção.

A mera participação, nesta campanha, caracteriza a aceitação, pelo participante, dos termos e condições previstos neste Regulamento.

#### **- DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11- O regulamento da promoção está disponível no site: [www.diarionline.com.br](http://www.diarionline.com.br) e apenas faz menção a esta campanha específica, não se confundindo com qualquer outra campanha realizada pelo Grupo RBA.

12- Caso ocorram indícios de dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Empresa Promotora e que comprometa a integridade da campanha, a empresa resguarda direito de suspender a mesma por tempo indeterminado.



Patrocínio:



Você merece o novo.